

**Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG  
Serviço Social do Comércio - DR Pará**

**EDITAL 13/2025 – PROJETO LABMAIS - SESC VER O PESO PCG/SESC-PA**

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas das Atividades e/ou Projetos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, **período letivo de 2025**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto n. 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc n. 1.589/2024, de 19/04/2024.

**1 DO PROGRAMA:**

**1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, aos estudantes da rede pública de Educação Básica, e ao Público em Geral, todos de baixa renda – cuja **renda familiar mensal per capita não ultrapasse** o valor de **dois salários mínimos nacionais**, conforme Resolução Sesc 1.589/2024, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

**2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital.
- 2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.
- 2.3.** O presente Edital tem como objeto a seleção de 15 (quinze) jovens, com idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da inscrição e máxima de 29 (vinte e nove) anos até o final das atividades da turma, em dezembro/2025, para participação no **Projeto LABMAIS** do Sesc, a ser desenvolvido ao longo do ano de 2025 no Centro de Cultura e Turismo Sesc Ver-o-Peso.

- 2.4.** Para ser elegível às vagas do **Projeto LABMAIS** o candidato deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) anos completos no ato da inscrição e máxima de 29 (vinte e nove) anos até o final das atividades da turma, em dezembro/2025, considerada como idade limite para participação no Projeto.
- 2.5.** O **Projeto LABMAIS** do Sesc oferece um espaço de aprendizado destinado a jovens, com idade entre 15 (quinze) anos completos no ato da inscrição e máxima de 29 (vinte e nove) anos até o final das atividades da turma, em dezembro/2025, residentes no município de Belém/PA. O Projeto promove ações formativas presenciais e gratuitas em arte, mídias e tecnologia, que incentivam e fortalecem o protagonismo, a criatividade, a colaboração e a autonomia dos participantes.
- 2.6.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.7.** A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da ficha de autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar); do atendimento aos pré requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.<sup>1</sup>
- 2.8.** A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela instituição.
- 2.9.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas disponíveis; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado e do Cadastro Reserva, até que se complete o total de vagas previstas no Processo Seletivo.

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal Brasileiro trata do crime de falsidade ideológica. Ele pune a conduta de omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

### **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 3.1.** O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser preferencialmente trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou Dependente; ou estar matriculado, ser egresso da Educação Básica da Rede Pública; ou ser da comunidade em geral de baixa renda, atendendo aos seguintes requisitos básicos:
- a)** Possuir renda familiar per capita de até dois salários mínimos nacionais;
  - b)** Atender aos pré-requisitos da Atividade.
  - c)** Ter, no mínimo, 15 (quinze) anos completos no ato da inscrição e máxima de 29 (vinte e nove) anos até o final das atividades da turma, em dezembro/2025, considerada como idade limite para participação no Projeto.
  - d)** Estar munido de todas as documentações descritas no **Item 5**.

### **4 DA INSCRIÇÃO:**

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.
- 4.2.** A inscrição no processo seletivo do PCG, deverá ser realizada na Unidade Sesc Ver-o-Peso, localizado em Boulevard Castilhos França, 522/523, 66010-020, Belém- PA, 66010-020, no período estabelecido no item 11.
- 4.3.** As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo candidato ou seu responsável legal, devidamente comprovado.
- 4.4.** No ato da inscrição deverão ser informados dados referentes à Autodeclaração de Renda Familiar, conforme consta no **Anexo II**.
- 4.5.** Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no **Anexo I**. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

### **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG:**

- 5.1.** No ato da inscrição o candidato ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes **cópias**:
- a)** RG ou certidão de nascimento do candidato e RG do responsável;
  - b)** CPF do candidato e CPF do responsável;
  - c)** Comprovante de Residência do município de Belém;
  - d)** ANEXO I – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar;

- e) ANEXO II - Autodeclaração de Baixa Renda Para Maiores de 18 Anos de Idade;
- f) ANEXO III – Termo de Compromisso Para Maiores de 18 Anos de Idade;  
**Para candidatos menores de idade, utilizar anexos IV e V:**
- g) ANEXO IV - Autodeclaração de Baixa Renda Para Menores de 18 Anos de Idade;
- h) ANEXO V – Termo de Compromisso Para Menores de 18 Anos de Idade;
- i) ANEXO VI – Termo de Autorização de Imagem, Voz e Produção Intelectual.

**5.2.** A documentação a ser apresentada será de total responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável.

**5.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou por seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

## **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;

**6.2.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times M \times TRAB/DEP) \div GF$ , onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- TRAB/DEP = Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo / Dependente (sim = 0,5; não =1)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório – IC.

**7.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º. Ser Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo ou Dependente do Comerciante;
- 2º. Menor Renda familiar per capita;
- 3º. Pessoas com deficiências (PCD);
- 4º. Candidato mais idoso;
- 5º. Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **8.1. Do Resultado:**

A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada, conforme cronograma descrito neste Edital no **item 11**, no site do Sesc Pará

<http://www.sesc-pa.com.br> e em Quadros da **Unidade Sesc Ver-o-Peso, localizado em Boulevard Castilhos França, 522/523, 66010-020, Belém, PA**, no período estabelecido no **item 11**.

## **8.2. Da Matrícula:**

**8.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será na **Unidade Sesc Ver-o-Peso, localizado em Boulevard Castilhos França, 522/523, 66010-020, Belém- PA**, no período estabelecido no **item 11**, mediante a assinatura do Termo de Compromisso no ato da Matrícula.

**8.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**8.2.3.** Em **qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada**, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

## **9 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

- a) A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:
- b) Frequência mínima anual de 75% (para as Atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.
- d) Média mínima de aproveitamento (ex.: nota  $\geq 7,0$ );
- e) Taxa de aprovação nas disciplinas (ex.: mínimo 75% das matérias cursadas);
- f) Participação ativa em aulas e atividades;
- g) Entrega de trabalhos e projetos dentro do prazo;
- h) Progresso contínuo (sem reprovações consecutivas);
- i) Respeito às normas da instituição (regimento interno);
- j) Ausência de advertências por má conduta;
- k) Compromisso com a ética acadêmica (evitar plágio, cola, etc.);
- l) Renovação de matrícula dentro do prazo estipulado;
- m) Envolvimento em projetos de extensão, workshops ou palestras;
- n) Realização de horas complementares (se exigido pelo curso);
- o) Revisão semanais, mensais, bimestrais e semestral do desempenho do aluno.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

**10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**10.3.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados, serão convocados a assumir

vagas que, porventura, surgirem durante este período.

- 10.4.** O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.
- 10.5.** O Sesc Pará reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.
- 10.6.** A gratuidade das Atividades oferecidas neste Edital terão validade pelo período de 01 (um) ano, podendo prorrogar por igual período, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 10.7.** É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no site do Sesc Pará [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br) e em Quadro de Avisos localizado na **Unidade Sesc Ver-o-Peso, localizado em Boulevard Castilhos França, 522/523, 66010-020, Belém- PA**, no período estabelecido no **item 11**.
- 10.8.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação no site do Sesc Pará [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br) e em Quadro de Avisos na **Unidade Sesc Ver-o-Peso, localizado em Boulevard Castilhos França, 522/523, 66010-020, Belém- PA**, no período estabelecido no **item 11**.
- 10.9.** A inscrição para participar da seleção ao **PCG/2025** corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.

## 11 CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE (LOCAL)
Divulgação	01/09/2025	-----	Centro de Cultura e Turismo Sesc Ver o Peso Blvd. Castilhos França, 522/523 - Campina, Belém - PA, 66010-020
Inscrição	01/09 a 19/09/2025	08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00	
Seleção	22 a 27/09/2025	-----	
Resultado	29/09/2025	Site do Sesc	
Matrícula	01 a 03/10/2025	09h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00	
Início	04/10/2025	15h às 19h	

Divisão de Planejamento e Orçamento  
Belém, 14 de Agosto de 2025.

Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG  
Serviço Social do Comércio - DR Pará

**EDITAL 13/2025 – PROJETO LABMAIS - SESC VER O PESO PCG/SESC-PA  
VAGAS E PRÉ-REQUISITOS**

**ATIVIDADE:** ARTE EDUCAÇÃO

**LOCAL:** SESC VER O PESO

**PERÍODO:** SETEMBRO E DEZEMBRO – 2025

**Turma: PROJETO LABMAIS**

**Dia:** Sábado

**Período:** 09/2025 a 12/2025

**Horário:** 15h00 às 19h00

**Vagas:** 15

**Pré-requisito:** ter idade mínima de 15 (quinze) anos e máxima de 29 (vinte e nove) anos, permanecendo dentro dessa faixa etária até o encerramento das atividades da turma<sup>1</sup>.

<sup>1</sup>O candidato deverá ter, no mínimo, 15 anos de idade completos no ato da inscrição e ter, no máximo, 29 anos de idade até o término das atividades da turma no ano de 2025, considerada esta última a idade limite para participação no Projeto.

**ANEXO I**  
**PCG 2025/SESC/PARÁ**  
Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar  
**Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Atividade:

Turma:

**Dados do candidato quando MENOR de 18 anos**

Nome:	
Idade:	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de Nasc.	
Categoria Trab Com. ( ) Dep ( ) Pub Geral ( )	
Possui alguma deficiência? Sim ( ) Não ( )	
Se sim, qual? Física/Motora ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Cognitiva/Intelectual ( )	
Trabalha? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Se sim, em que?	
Participa de outra Atividades do PCG? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Se sim, qual?	
Já participou do PCG antes? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

**Dados do responsável e/ou candidato quando MAIOR de 18 anos**

Nome:		
Idade:	Sexo:	
RG:	CPF:	
Categoria Trab.Com. ( ) Dep ( ) Publico Geral ( )		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Endereço:		
Nº:	Bairro	CEP:
Telefone		Celular
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a):		Separado (a):
Outros:		
Possui alguma deficiência? Sim ( ) Não ( )		
Se sim, qual? Física/Motora ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Cognitiva/Intelectual ( )		
Trabalha? Sim Não		
Se sim, em que?		
Participa de outra Atividades do PCG? Sim: Não:		
Se sim, qual?		
Já participou do PCG antes? Sim: Não:		

**Informações da Família**

Moradia:  Própria  Cedida  Financiada/Alugada

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
<b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b>			<b>R\$</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de dois salários mínimos federais**, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse dois salários-mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO PARA MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico.
  - II. Mudança para outro município e/ou estado.
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor,  
\_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, **declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de dois salários mínimos federais**, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi o Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse dois salários-mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal do(a) menor \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença, com apresentação de atestado médico.
  - II. Mudança para outro município e/ou estado.
  - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os dois salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO VI**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E**  
**PRODUÇÃO INTELECTUAL**

**AUTORIZADO:** Serviço Social do Comércio – Sesc – Departamento Regional no Pará  
**Endereço :** Av. Assis de Vasconcelos, 359  
**Bairro :** Campina **Tel. :** 4005-9555  
**Cidade :** Belém **Estado:** PA **CEP :** 66.010-010  
**CNPJ/MF :** 03.593.364.0001-10 **Inscrição Estadual :** ISENTO

**AUTORIZADOR:**

Eu, \_\_\_\_\_ ora  
representado por \_\_\_\_\_ (determinar se a  
**representação ocorre pelos pais ou responsável**),  
\_\_\_\_\_(nacionalidade), nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RG  
nº\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_, telefone para contato (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_, domiciliado (a) em  
\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_,  
bairro\_\_\_\_\_, Cidade/Estado\_\_\_\_\_, CEP:\_\_\_\_\_

autorizo o Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Pará, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, a realizar fixação de imagens em produções fotográficas, vídeos e filmes, e outros materiais promocionais da Instituição, de acordo com o que se estabelece:

1. Pelo presente o **AUTORIZADO** fica plenamente capacitado e autorizado a fixar a imagem e/ou voz, bem como produção intelectual, do **AUTORIZADOR**, para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo **AUTORIZADO**, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado a: publicações impressas (livros, folhetos, brochuras, *outdoors*, e etc.), transmissões audiovisuais por meios físicos e aéreos, televisão de qualquer espécie, home vídeo, videodiscos, *softwares* em geral, CD-ROM, CDI, DVD, websites, internet e etc, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.
2. Fica o **AUTORIZADO**, inclusive, plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder a imagem e/ou voz, bem como a produção intelectual, de forma parcial e/ou integral, no Brasil e Exterior, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie e em/para qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado. A imagem e voz poderão ser objeto de comunicação ao público em formatos impressos e eletrônicos, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, tais como, mas não limitado a, livros, revistas, brochuras, apostilas, CD-ROM, DVD, BLU RAY, vídeo, formatos digitais *e-book*, *áudio book*, *Enhanced book*, formatos acessíveis Libras, *Mec Daisy* e Braille e demais mecanismos de publicação online, inclusive para fins de *download* via internet e outras formas de transmissão e armazenamento de dados, em língua portuguesa e em quaisquer outros idiomas, para comercialização e/ou divulgação em território brasileiro e em qualquer outro país do mundo, inclusive via internet, tanto em plataforma própria quanto por meio de terceiros e/ou redes sociais. Para todos os fins ora acordados, entende-se por formato digital a produção e

publicação da OBRA em arquivos eletrônicos, tais como .PDF, .EPUB, .MOBI, ou em aplicativos para diferentes plataformas, tais como iOS da Apple ou Android da Google, não se limitando a tais.

3. A imagem, a voz e/ou a produção intelectual destina(m)-se, ainda, à utilização, integral ou parcial, em obras audiovisuais e/ou, inclusive, obras impressas, promocionais, publicitárias e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo **AUTORIZADO**, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa, independentemente do suporte material ou processo de comunicação que venha a ser utilizado, estes existentes e que venham a ser criados, no Brasil e Exterior, tais como, mas não limitado àqueles mencionados no presente.
4. Concordam os contratantes que a presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao ora **AUTORIZADOR**, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.
5. A presente autorização vigorará pelo prazo de proteção à propriedade autoral, conforme estabelecido pela lei 9.610/98.
6. Concorda o ora **AUTORIZADOR** em dispensar a assinatura do **AUTORIZADO** no presente documento, declarando, desde já, que tal dispensa não prejudica, total e/ou parcialmente, os pactos contidos no presente.
7. Desta forma, firma o ora **AUTORIZADOR** o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se os **AUTORIZADOS** a fornecer ao **AUTORIZADOR** uma via do presente se e quando solicitado por esse último.
8. Concorda o **AUTORIZADOR** que o presente é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento por si, herdeiros e sucessores.
9. Concorda o **AUTORIZADOR** que a presente autorização é concedida, inclusive, aos Departamentos Regionais do **AUTORIZADO**.
10. Elegem as partes o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**AUTORIZADOR**